



ATA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2021

Aos **17 (dezesete) dias do mês de agosto de 2021, às 09h00min**, reuniram-se no Plenarinho da Câmara Municipal de Barueri, na Alameda Wagih Salles Nemer, 200, Centro Comercial Barueri, Barueri/SP, os servidores **Davinson dos Santos Ferreira** como Pregoeiro, **Adelino da Silva Lopes e Paula Kazume**, na Equipe de Apoio, todos designados pela Portaria 198/2021, para realização da sessão pública de retorno aos trabalhos, referente ao **Pregão Presencial n.º 010/2021**, cujo objeto consiste na **seleção de empresa interessada na Permissão Administrativa de uso dos espaços públicos do Refeitório e da Cozinha da Câmara, a título oneroso, para sua exploração mercantil, mediante o fornecimento de refeições aos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Barueri, nos termos e condições previstas neste Edital e seus anexos.**

No dia e hora indicados, foi dada sequência aos trabalhos, verificando-se a presença dos seguintes licitantes:

- **AUDREY Y MILENE COMÉRCIO, E-COMMERCE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM GERAL EIRELI**, CNPJ N.º 33.448.538/0001-12, representada por **MARCELO CANDIDO**, RG n.º 19.522.501-6 e CPF n.º 079.239.218-30.
- **CADORA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ N.º 35.594.769/0001-60, representada por **EDUARDO DE SOUZA SANTOS**, RG n.º 32.067.708-4 e CPF n.º 326.674.958-88.
- **CLS RESTAURANTE E CAFÉ LTDA-ME**, CNPJ N.º 28.164.856/0001-11, representada por **CHARLES LOPES DE SOUZA**, RG n.º 62.040.913-7 e CPF n.º 045.197.715-79.
- **NUTRITO COMERCIAL LTDA**, CNPJ N.º 18.704.654/0001-61, representada por **FELIPE FREIJÓ MORENO**, RG n.º 49.736.1047-3 e CPF n.º 447.029.608-22.

Analisados os documentos de habilitação da empresa **NUTRITO COMERCIAL LTDA**, foi constatada a **autenticidade das informações apresentadas e regularidade da documentação de habilitação**, com a **habilitação** da referida licitante.

Após, foi dada oportunidade para a manifestação de intenção de recurso. Foi apresentada manifestação imediata e motivada (conforme documento anexo) pelo representante da licitante **AUDREY Y MILENE COMÉRCIO, E-COMMERCE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM GERAL EIRELI**, referente à divergência entre o endereço apresentado no cartão de CNPJ e do apresentado no CADESP; ausência de informações em atestados de capacidade técnica; apresentação de atestado de capacidade técnica da filial, e certidão da nutricionista referente à pessoa jurídica.

O prazo para recurso foi definido para o dia 20/08/2021, com limite de contrarrazão para 25/08/2021.







Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão às 09:40h e lavrou a presente Ata, que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelas Licitantes presentes.


DAVINSON DOS SANTOS FERREIRA
PREGOEIRO


ADELINO DA SILVA LOPES
EQUIPE DE APOIO


PAULA KAZUME
EQUIPE DE APOIO


MARCELO CANDIDO
LICITANTE


EDUARDO DE SOUZA SANTOS
LICITANTE


CHARLES LOPES DE SOUZA
LICITANTE


FELIPE FREIJÓ MORENO
LICITANTE



Tenho interesse de entrar com recurso referente à
endereço no SEFAZ ao documento apresentado, CADESP,
encontra-se diferente do contrato social e o cartão de
CNPJ. E na Capacidade Técnica a Prefeitura
Municipal de Guarulhos não tem e-mail e CNPJ para
identificação, e na Fundação do ABC falta o
e-mail, na empresa INTS não tem o CNPJ,
também para apresentação da Capacidade
Técnica da filial precisa da documentação e
também na Gamp falta o e-mail. E também
(Por tanto) a Certidão da Nutricionista
e a da Pessoa Jurídica Nutrito e foi
solicitado da Pessoa Física, da Helen Carmo.

